

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 2003

Altera os arts. 26 e 32 do Regimento Interno.

EMENDA Nº

Dê-se ao inciso X do art. 32, referido no art. 2º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 32. (...)

X – Comissão da Amazônia, Desenvolvimento Regional e Integração Nacional.

(...)"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como escopo incluir na denominação da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional a referência à Amazônia, uma vez que este colegiado técnico que se propõe engloba as atribuições que hoje estão afetas à Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputada Ann Pontes